

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.592, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Regulamenta o Prêmio ALFA-10, instituído pela Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, destinado às escolas vinculadas ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - programa de cooperação técnica e incentivo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos municípios piauienses.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** os arts. 205 e 214, da Constituição Federal, que tratam dos princípios e fins da Educação Nacional, e também o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas e diretrizes da educação nacional;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio ALFA-10, instituído pela Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, visa premiar e oferecer apoio por meio de contribuição financeira às Escolas Públicas Municipais e Estaduais que tenham turmas de 2º ano do Ensino Médio Fundamental;

**CONSIDERANDO** o que consta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Nº 00011.012622/2022-75,

**DECRETA:**

Art. 1º Prêmio ALFA-10 instituído pelo art. 8º da Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, para as escolas vinculadas ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - programa de cooperação para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos municípios piauienses - fica regulamentado nos termos deste Decreto.

§ 1º O prêmio ALFA-10 destina-se a premiar as Escolas Públicas Estaduais e Municipais de todo território Piauiense que tenham obtido, no ano anterior de sua concessão, os melhores resultados de alfabetização, expressos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí para a Alfabetização (IDEPI-Alfa) do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí - SAEPI, na forma deste regulamento.

§ 2º Será destinada contribuição financeira às escolas que apresentem menores resultados no IDEPI-Alfa.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - escola premiada: escola da Rede Pública Estadual ou Municipal que atenda, cumulativamente, os termos descritos no art. 10 da Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, no quantitativo máximo de até 150 (cento e cinquenta) escolas a cada edição do Prêmio;

II - escola assegurada: escola da Rede Pública Estadual ou Municipal que apresente os menores resultados no IDEPI-Alfa, calculados com base no SAEPI, e que atenda, cumulativamente, os termos descritos no art. 12 da Lei nº 7.453, de 2021, na quantidade igual ao número de escolas premiadas, a ser apoiada por contribuição financeira;

III - Índice de Desenvolvimento da Alfabetização Municipal – IDEPI-Alfa - parâmetro sintético padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 2º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Estadual ou Municipal.

§ 1º As escolas receberão o prêmio ou a contribuição financeira mediante a avaliação da aprendizagem dos alunos de turmas exclusivas do 2º Ano do Ensino Fundamental.

§ 2º O IDEPI-Alfa será calculado conforme o Decreto nº 20.429, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Prêmio ALFA-10 tem por objetivos:

I - valorizar a gestão educacional com foco na aprendizagem do aluno;

II - melhorar os indicadores educacionais que envolvem o domínio de competências em leitura, escrita e letramento matemático no ensino fundamental;

III - promover uma política de incentivo às escolas de ensino fundamental para melhorarem seus resultados de aprendizagem;

IV - promover o apoio pedagógico e financeiro às escolas de ensino fundamental que apresentam os menores resultados de aprendizagem;

V - promover a criação de um ambiente saudável de mútua colaboração entre as escolas;

VI - estimular o engajamento dos profissionais da educação na busca de melhores resultados educacionais, principalmente para a alfabetização na idade certa.

Art. 4º São responsabilidades da Prefeitura e Secretaria Municipal da Educação junto à unidade executora da escola:

I - auxiliar a Unidade Executora da escola na elaboração, execução e prestação de contas do plano de aplicação dos recursos recebidos;

II - disponibilizar um engenheiro na elaboração de planilhas orçamentárias e planta arquitetônica;



III - acompanhar a realização das obras e dos serviços principalmente em relação à segurança das instalações e qualidade do serviço realizado;

IV - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V - orientar a Unidade Executora na constituição da comissão de licitação;

VI - apoiar a Unidade Executora nos procedimentos de pesquisas de preços e na elaboração do edital para aquisição de bens e contratação de serviços;

VII - tombar os bens adquiridos pela Unidade Executora em nome da Prefeitura/Secretaria de Educação/Escola (caso a escola seja municipal).

Art. 5º Serão premiadas, anualmente, até 150 (cento e cinquenta) escolas, dentre as que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I - ter no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido média no IDEPI-Alfa situada no intervalo entre 8,5 e 10;

III - ter a participação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos alunos matriculados no 2º Ano do ensino fundamental, avaliados pelo Sistema de Avaliação Educacional do Piauí – SAEPI;

§ 1º Em caso de empate, tem precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o maior percentual de estudantes no nível avançado, de acordo com a escala de alfabetização do SAEPI;

II - ter o menor percentual de estudantes no nível abaixo do básico, de acordo com a escala de alfabetização do SAEPI;

III - ter o menor percentual de estudantes no nível básico, de acordo com a escala de alfabetização do SAEPI;

IV - ter a maior proficiência no 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala de alfabetização do SAEPI;

V - ter o maior número de estudantes avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - ter a rede municipal, da qual a escola faça parte, a maior proficiência no 2º ano do ensino fundamental, de acordo com a escala de alfabetização do SAEPI.

§ 2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no § 1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

§ 3º O Estado ou Município deverá ter um mínimo de 20% (vinte por cento) dos alunos avaliados no nível avançado da escala de alfabetização do SAEPI, como condição para que as escolas de sua respectiva rede possam receber o prêmio ALFA-10.

Art. 6º As escolas receberão o prêmio em dinheiro, mediante depósito em conta da respectiva Unidade Executora, variando de acordo com o número de matrículas no 2º ano do Ensino Fundamental da escola, conforme o intervalo abaixo:

I - de oitenta mil reais (R\$ 80.000,00) às escolas com matrícula igual ou maior que 100 alunos;

II - de setenta mil reais (R\$ 70.000,00) às escolas com matrícula entre 99 e 50 alunos;

III - de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00) às escolas com matrícula entre 49 e 20 alunos.

§ 1º O prêmio será entregue em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total devido à escola, e a segunda correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido.

§ 2º O recebimento da segunda parcela da premiação está condicionado:

I – à manutenção ou melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus alunos;

II – à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos da escola assegurada, no âmbito das ações de cooperação técnico-pedagógica, conforme metas de melhoria dos resultados de aprendizagem definidas anualmente pela SEDUC/PI;

III – à adequada prestação de contas da primeira parcela, em consonância com os critérios estabelecidos pela SEDUC-PI.

Art. 7º Serão beneficiadas com contribuição financeira, em igual número ao das escolas premiadas, as escolas públicas (asseguradas) que obtiverem os menores resultados na avaliação de alfabetização do SAEPI do 2º ano do ensino fundamental, expressos, respectivamente, pelo IDEPI-Alfa, para implementação de plano de melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos.

§ 1º As escolas beneficiadas com contribuição financeira serão contempladas concomitantemente à edição do prêmio Alfa-10.

§ 2º Para fazerem jus à contribuição financeira, prevista no **caput** deste artigo, as escolas devem atender, cumulativamente, ainda, às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do SAEPI, pelo menos 20 (vinte) alunos presentes no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter no mínimo 90% (noventa por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular avaliados pelo SAEPI.

§ 3º Em caso de empate, tem precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I – maior número de alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental;

II – maior taxa de participação na avaliação do SAEPI para os alunos do 2º ano do ensino fundamental.

§ 4º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no § 3º deste artigo, deverá ser definida a escolha mediante sorteio.

§ 5º O Estado ou Município deverá ter um mínimo de 20% (vinte por cento) dos alunos avaliados no nível avançado da escala de alfabetização do SAEPI, como condição para que as escolas de sua respectiva rede possam receber a contribuição financeira.

§ 6º A escola não poderá ser beneficiada com a contribuição financeira, tratada no **caput** deste artigo, por mais de uma vez.

Art. 8º A contribuição financeira será em dinheiro mediante depósito em conta da respectiva Unidade Executora, variando de acordo com o número de matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental da escola, conforme o intervalo abaixo:



I - de quarenta mil reais (R\$ 40.000,00) às escolas com matrícula igual ou maior que 100 alunos;

II - de trinta e cinco mil reais (R\$ 35.000,00) às escolas com matrícula entre 99 e 50 alunos;

III - de trinta mil reais (R\$ 30.000,00) às escolas com matrícula entre 49 e 20 alunos.

§ 1º A contribuição financeira será efetuada em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser transferido para a escola e a segunda parcela correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes.

§ 2º O recebimento da segunda parcela da contribuição financeira está condicionado:

I – à melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus alunos, conforme metas de melhoria dos resultados de aprendizagem definidas anualmente pela SEDUC/PI;

II – à adequada prestação de contas da primeira parcela, em consonância com os critérios estabelecidos pela SEDUC-PI.

Art. 9º A cada ano, após a divulgação do resultado final do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí - SAEPI, será apresentado pela SEDUC/PI uma lista em ordem decrescente da pontuação obtida pelas escolas no IDEPI-Alfa, considerando os critérios de premiação instituídos pela Lei nº 7.453, de 2021, regulamentada por este Decreto.

§ 1º A definição das escolas premiadas com suas respectivas escolas asseguradas para fins de cooperação técnico-pedagógica, serão efetuadas pela SEDUC/PI, considerando, preferencialmente, a proximidade entre as escolas, podendo ou não pertencer ao mesmo Município ou à mesma Gerência Regional de Educação (GRE).

§ 2º A relação de escolas premiadas e asseguradas será divulgada no portal da SEDUC/PI após disponibilização do resultado do SAEPI pela instituição avaliadora responsável pela aplicação e dos dados do Censo Escolar do ano anterior pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 10. As escolas premiadas e asseguradas deverão prestar contas, junto à SEDUC/PI, dos recursos financeiros recebidos.

Parágrafo único. A SEDUC/PI estabelecerá, mediante ato próprio, regramentos para a execução e a prestação de contas dos recursos recebidos a título de premiação ou de contribuição financeira.

Art. 11. As ações de cooperação técnico-pedagógica, as diretrizes, critérios de acompanhamento e assessoramento entre as escolas premiadas e asseguradas, visando a melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos, avaliados anualmente pelo SAEPI, serão definidos por ato próprio da SEDUC/PI.

Parágrafo único. As ações de cooperação técnico-pedagógica entre escolas premiadas e asseguradas são obrigatórias e deverão ser comprovadas segundo ato próprio emitido pela SEDUC/PI.

Art. 12. As escolas premiadas e asseguradas receberão o prêmio em dinheiro, mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil da respectiva Unidade Executora,

§ 1º Os pagamentos de despesas deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica.

§ 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a cobertura da despesa autorizada por esta Lei serão procedentes do Tesouro do Governo do Estado.

§ 3º Os repasses financeiros não poderão ser realizados para as escolas municipais no período vedado pela alínea a, inciso VI, do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 13. Caberá à SEDUC/PI emitir regulamentações específicas e complementares para a melhor execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.044035/2022-45**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE NASARÉ CARDOSO REINALDO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 113020-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.**

**Of. 213**



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 165/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração da 2ª etapa do período de férias constante no Processo SEI Nº 00303.004858/2022-52, realizado pela Defensora Pública Dra. Rosa Mendes Viana Formiga.

RESOLVE:

ALTERAR a segunda etapa do período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DR. ROSA MENDES VIANA FÓRMIGA**, titular junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 049/2022, referente ao exercício aquisitivo de 2021, para o período de **05/12/2022 a 19/12/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 03 de Novembro de 2022.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 169/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO concessão de férias deferidas ao Defensor Público, Dr. Alessandro Andrade Spindola, através da PORTARIA GDUC Nº 115/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para SUBSTITUIR o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **18/11/2022 a 07/12/2022**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 03 de Novembro de 2022.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 170/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO a concessão de férias deferidas para Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, através da Portaria GDUC Nº 127/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, em razão da concessão de férias regulamentares referente à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Novembro de 2022.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 175/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO concessão de férias deferidas para a Defensora Pública, Dra. Sara Maria Araújo Melo, através da PORTARIA Nº 186/2022 – DNE;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, em razão da concessão de férias regulamentares, referente à 3ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Novembro de 2022.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI  
Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 043/2022-GMG

*Dispõe sobre a exoneração de policial militar.*

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, RESOLVE:

EXONERAR, o ST PM RG 10.8078-87 **JÚLIO CÉSAR CUNHA E SILVA**, Matrícula 014118-6, CPF 395.727.303-04, deste Gabinete Militar da Governadoria em virtude do referido militar não mais pertencer a esta unidade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 10 de novembro de 2022.

Cledson José **Queiroz** Granja – Maj QOPM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 092354-X  
Of. 232



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1891/2022

Teresina(PI), 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1831/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES DA SILVA - 19ª GRE	CESSAR PORT. 905/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARTHA PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO	008.021.654-43
1870/2022	TERESINA	CEJA PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ - 21ª GRE	CESSAR PORT. 93/20 DE SECRETÁRIO(A)	DANIEL MENDES CRONENBERG	014.163.313-10
1871/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR AURISTELA SOARES LIMA - 19ª GRE	CESSAR PORT. 290/22 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA INÊS PEREIRA DA CUNHA	489.807.573-87
1873/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ANITA GAYOSO - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0827/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	109.230-8
1874/2022	TERESINA	CEJA PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ - 21ª GRE	CESSAR PORT. 89/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	103.800-1
1877/2022	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR A PEDIDO ART. 2º DA PORT. 543/20 DE SECRETÁRIO(A)	ALEX BARROS DE ALENCAR	067.252.513-58
1878/2022	SIMÕES	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BENTO DE CARVALHO FILHO	CESSAR PORT. 0459/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ERINEIDE DOS SANTOS LIMA	340.075-1

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1880/2022	OEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ARMANDO BURLAMAQUI	CESSAR PORT. 1159/18 DE SECRETÁRIO(A)	IARA FERNANDA ALCOFORADO DE SOUSA	031.191.033-57
1881/2022	MONSENHOR GIL	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PESSOA	CESSAR PORT. 159/20 DE DIRETOR(A)	FRANCISCO JAIRY BARBOSA DE MESQUITA	200.100-2
1883/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR FREI HELIODÓRIO - 21ª GRE	CESSAR PORT. 1123/22 DE SECRETÁRIO(A)	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	077.794-3
1885/2022	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0824/15 DE SUPERVISOR(A) DO EDUCACENSO	NEIDE NERES NUNES	073.282-6

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1850/2022	TERESINA	CETI GOV. GOV. FREITAS NETO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1841/22 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ADALEUTON DE QUEIROZ SOARES	365.920-8
1872/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR AURISTELA SOARES LIMA - 19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA ANGÉLICA DE JESUS ARAÚJO CRISÓSTOMO SANTANA	222.348-1
1875/2022	TERESINA	CEJA PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ - 21ª GRE	CESSAR PORT. 555/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (40 HORAS)	SAMARA LOPES DA SILVA	344.953-0
1879/2022	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNIDADE ESCOLAR LIMA REBELO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	AURIANE CAVALCANTE LIMA	316.802-6
1882/2022	OEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ARMANDO BURLAMAQUI	CESSAR PORT. 1416/21 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FRANCISCA KAUANA DA SILVA SOARES	022.889.893-51
1884/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PREFEITO FREITAS NETO - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0513/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDRÉIA AUGUSTA DA CRUZ FERREIRA	453.667.643-00



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1888/2022	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DO EDUCACENSO	GIANCARLA DE ARAUJO FERREIRA COSTA	271.393-4

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 218

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 049/2022**

**TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.011972/2022-11; Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI; Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM** (5658190) a ser ofertado no *Campus* “Prof. Barros Araújo” - Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 050/2022**

**TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais; Considerando o processo nº 00089.011576/2022-93; Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI; Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM** (5567863) a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto” em Teresina-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 051/2022**

**TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.011957/2022-72;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO ENFERMAGEM** (5685862) a ser ofertado no *Campus* “Dra Josefina Demes” - Floriano-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 052/2022**

**TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.019408/2022-46;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM** (5548121) a ser ofertado no *Campus* “Profº Alexandre Alves de Oliveira” - Parnaíba-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 053/2022**

**TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.020300/2022-04;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** (5672809) a ser ofertado no *Campus* “Profº Barros Araújo” - Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 054/2022****TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.020295/2022-21;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (5683706)** a ser ofertado no *Campus* “Dra Josefina Demes” – Floriano -PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE****EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CEPEX 055/2022****TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.019753/2022-80;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS INGLÊS (5633233)** a ser ofertado no *Campus* “Profº Antônio Geovanne Alves de Sousa” – Piri-piri -PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE****EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CEPEX 056/2022****TERESINA(PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.014794/2022-80;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS (5556411)** a ser ofertado no *Campus* “Profº Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba -PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE****EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CEPEX 057/2022****TERESINA(PI), 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.020305/2022-29;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX, na 227ª Reunião Extraordinária, em 10/11/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (5672438)** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde, *Campus* “Poeta Torquato Neto” em Teresina-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE****EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX  
Of. 616****EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0697, de 11 de novembro de 2022**

**Art. 1º** - Aditar a Portaria nº 0651, de 13 de outubro de 2022, que designa os membros para composição da Banca Examinadora da Prova Prática para a seleção de Regente, Assistente de Regente, Coralista e Formação de Cadastro Reserva, do Programa Grupo Cultural CORAL, da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com a Resolução CONDIR nº 008/2000, com a Resolução CEPEX nº 038/2020 e com o Regimento Interno, para substituir Maria Jacinta Bola Ramos por Daniela Andrea Torres Cabezas, na Presidência da comissão, e incluir Dirlene Késsia de Souza Lopes, como membro, ficando assim composta a referida comissão:

- Daniela Andrea Torres Cabezas, Presidente;
- Deborah Moraes Gonçalves de Oliveira, Membro;
- Dirlene Késsia de Souza Lopes, Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0698, de 11 de novembro de 2022**

**Art. 1º** - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnólogo, relacionado à área de Sistemas de Web, a ser ofertado pela UAPI:

- Maurício Rêgo Mota da Rocha, Matrícula nº 268427-6;
- Alcemir Rodrigues Santos, Matrícula nº 332151-7;
- Constantino Augusto Dias Neto, Matrícula nº 170631-4;
- Danilo Borges da Silva, Matrícula nº 332087-1;
- Edna Yoshiko Senzako, Matrícula nº 332006-5;
- José Vigno Moura Sousa, Matrícula nº 268871-9;
- Francisco das Chagas Rocha, Matrícula nº 227092-7;
- Rodrigo Augusto Rocha Souza Baluz, Matrícula nº 268547-7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 14 de novembro de 2022

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 617**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO**  
**PIAUÍ-SEADPREV/PI**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 207/2022 TERESINA (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI 00012.001856/2022-87, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender necessidade do **Laboratório Estadual de Saúde Pública - LACEN**, para aquisição de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamento de Teste Rápido Molecular, utilizado para calibração do equipamento da marca GeneXpert para o **Laboratório Estadual de Saúde Pública – LACEN/PI**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, para atender suas demandas.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a **dispensa eletrônica**, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, **objetivando para aquisição de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamento de Teste Rápido Molecular, utilizado para calibração do equipamento da marca GeneXpert para o Laboratório Estadual de Saúde Pública – LACEN/PI**, conforme especificações do Processo nº 00012.001856/2022-87 Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de

procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 Of. 4030

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 208/2022 TERESINA (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº00012.014676/2022-65, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender necessidade do **Laboratório Estadual de Saúde Pública - LACEN**, para aquisição de Serviço de consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro-Cortantes (PPRAMP) e Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Mapas de Risco no Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN-PI) e no prédio anexo (Citopatologia e Coleta de amostras), na modalidade **Dispensa de Licitação**, para atender suas demandas.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a **dispensa eletrônica**, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, **objetivando a aquisição de Serviço de consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro-Cortantes (PPRAMP) e Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Mapas de Risco no Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN-PI) e no prédio anexo (Citopatologia e Coleta de amostras)**, conforme especificações do Processo nº 00012.014676/2022-65 Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.





Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 4042

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

**PORTARIA ATLGAB.DG Nº 046/2022**

**Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 47/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a empresa SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Hudson Rocha Falcão, portador da matrícula nº 166861-7, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 47/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2022.

Antônio Torres da Paz  
Diretor Geral da ATI  
Of. 111

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº889/GS/2022**

**Teresina, 07 de novembro de 2022**

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº **058/SSP-PI/2022**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para o **Contrato Administrativo nº 058/SSP-PI/2022** Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e unidades de Polícia Judiciária, os seguintes servidores:

I. **DANIEL SANTOS ANDRADE**, Matrícula: 287.549-7;

II. **JORGE LUIZ RODRIGUES**, Matrícula: 339.089-2;

III. **DANILO PIRES MENDES**, Matrícula: 331.572-0;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**  
Of. 030



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL 123/2022 AO CONTRATO 206/2022 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM, publicado no DOE PI 122, página 45, do dia 27 de junho de 2022.

Onde se lê:

Fiscal	Titular: Antônio José Pereira Ferreira (matrícula 083.209-0) Suplente: José Pessoa Neto (matrícula 022.782-0)
--------	--

Leia-se:

Fiscal	Titular: Antônio José Pereira Ferreira (matrícula 083.209-0) Suplente: Clébio José Coutinho Bento (matrícula 169.729-3)
--------	--

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL 127/2022 AO CONTRATO 153/2022 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM, publicado no DOE PI 125, página 49, do dia 30 de junho de 2022.

Onde se lê:

Fiscal	Titular: Antônio José Pereira Ferreira (matrícula 083.209-0) Suplente: José Pessoa Neto (matrícula 022.782-0)
--------	--

Leia-se:

Fiscal	Titular: Antônio José Pereira Ferreira (matrícula 083.209-0) Suplente: Clébio José Coutinho Bento (matrícula 169.729-3)
--------	--

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1780**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº. 318/2022 - GDG - DETRAN/PI**

**“CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA EMPRESA TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA SA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 030.127.000235/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA SA, CNPJ nº 09.016.926/0001-40**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, Andar 09 Conjunto 92, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.547-005, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada:

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2022.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
**Diretor Geral do DETRAN-PI**  
**Of. 245**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH**

**PORTARIA Nº 111/2022**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços de Vigilância/Segurança prestados pela EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.), junto a esta ADH, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA CARDOSO CABRAL** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de novembro de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
**Of. 834**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 363/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**PORTARIA Nº 364/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 25,50KM NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 25,50KM NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**PORTARIA Nº 365/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**PORTARIA Nº 366/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.002,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.002,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**  
Of. 1440

**PORTARIA Nº 277/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 174/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 174/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda – CNPJ: 24.300.101/0001-

46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais de 25,50km no município de Isaías Coelho - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 365/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**  
Of. 1441

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 194/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e a servidora **VALDINÉIA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - Matrícula nº 235.372-5**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 011/2022, que possui como contratada a **EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.923.146/0001-37, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 06 de outubro de 2022.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Geral de Regularização Fundiária

Diretor Geral - INTERPI

**Of. 1343****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 059/2022-GMG***Dispõe sobre nomeação de policial militar em função gratificada.*

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

**NOMEAR**, o 3º SARGENTO PM MATEUS DE BRITO SAMPAIO, RGPM 105.198.413-3, Matrícula 015915-8, CPF 354.060.543-68, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, em virtude da sustação do pedido de Transferência para Reserva Remunerada conforme SEI 00227.002314/2022-14.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 16 novembro de 2022.

Cledson José **Queiroz** Granja – Maj. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 092354-X  
**Of. 233**

**GOVERNO DO ESTADO  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
-ADAPI**

**PORTARIA Nº 52.201 – 74/2022 – DG ADAPI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; e, **considerando** a necessidade e o interesse público de nomear um Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Engenheira Agrônoma, Fiscal Estadual Agropecuária **Alvanise Braz da Silva**, matrícula nº 026658-2, para exercer a Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

**ALEXSANDRA SOARES CARVALHO**  
Diretora Geral  
**Of. 154**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DO PIAUÍ****Portaria N.º DGE/222/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar, sem ônus de quaisquer espécies, o servidor comissionado **ERON MENEZES AURÉLIO**, matrícula nº 338946-4, para responder interinamente pela função de Diretor da Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, durante a ausência do titular **ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 338862-0, em razão de gozo de suas férias regulamentares, no período compreendido entre o dia 09/11/2022 a 23/11/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de Novembro de 2022.

Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI  
**Of. 423**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1457/2022/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processo nº 2021.07.1529P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 §§ 1º e 2º do ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994, e com o Decreto Estadual 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, ativo**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E**, vinculado à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0075418**, falecido em **26/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						64,80
<b>TOTAL</b>							<b>1.796,60</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título							Valor
Valor do provento apurado							1.796,60
Valor do provento*							1.796,60
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.796,60 * 50% = 898,30
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							179,66
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>1.077,96</b>
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DUCILIA DE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA	13/02/1956	Cônjuge	286.708.173-49	26/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.077,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1495/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0667P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **GARDENHA DA ROCHA CARVALHO, INATIVO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, nível I, classe SE**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0725609**, falecida em **16/05/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021						4.394,68
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 71/06 art. 127						126,95
<b>TOTAL</b>							<b>4.521,63</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							4.521,63 * 50% = 2.260,82
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							452,16
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>2.712,98</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO	01/10/1953	Cônjuge	130.417.623-15	16/05/2022	VITALÍCIO	100,00	2.712,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1565/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida no processo TC/001245/2021, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI e o Homólogo do Presidente da Fundação PIAUIPREV, autuado no processo SEI Nº 00227.002285/2022-82, bem como a documentação acostada aos autos do Processo no sistema SISPREV nº 2020.07.1316P,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP nº 1911/2020, de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº227 em 03/12/2020, que concedeu PENSÃO POR MORTE em favor dos dependentes da segurada IVONILDES MARIA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR-40HS, SE - I, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 070150-5, para correção da data do óbito para: falecido em 11/06/2015, e da data fim do benefício na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC nº 71/2006 c/c Lei 5.589/2006, Lei nº 6.933/2016 acrescida pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/2018 e a Decisão do TJ/PI no Processo nº2018.0001.002190-1					3.835,23
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	Art. 227 da LC nº 71/2006					18,51
<b>TOTAL</b>	<b>3.853,74</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
JAYSON FELLYPE RIBEIRO PRADO	02/12/1990	Filho Inválido	021.175.773-00	06/11/2020	TEMPORÁRIO	1.926,87
JADSON PABLO RIBEIRO PRADO	13/10/1992	Filho Inválido	207.875.533-87	06/11/2020	TEMPORÁRIO	1.926,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1570/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0811926-71.2019.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002965/2022-21, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1620P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, acima mencionada o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que é beneficiária a dependente do ex segurado JOSÉ PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante da graduação de 3º SARGENTO, vinculado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0314404, falecido em 19/06/2009, materializado na Portaria GDG nº 109/2010, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº 36, de 25 de fevereiro de 2010, para incluir no rateio do benefício a Sra. DAMIANA MARIA DE SOUZA PEREIRA, na condição de companheira.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
PROVENTOS.	LEI Nº 6.173/12 C/C 6.933/2016					3.997,88
VPNI	LEI Nº 6.173/2012					47,74
<b>TOTAL</b>	<b>4.045,62</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
DAMIANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	16/11/1949	Companheira	130.860.493-91	27/10/2022	<i>sub judice</i>	2.022,81
ALDENORA VIEIRA DA SILVA	23/05/1927	Cônjuge	450.829.953-91	13/09/2009	VITALÍCIA	2.022,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 209/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Servidor (a) ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00095.000985/2022-85, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para o Aparentamento de 03 (três) espaços de saúde ( Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio López Santa Maria”, em São Raimundo Nonato; da Penitenciária “José de Arimatéia Barbosa Leite”, em Campo Maior e da Penitenciária Irmão Guido, em Teresina - Convênio Federal MJSP 141/2019) e o Aparentamento de 07 (sete) espaços de saúde ( Colônia Agrícola Penal Major César



–Altos/PI, Casa de Detenção Provisória “Capitão Carlos José Gomes de Assis” – Altos/PI, Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez – Bom Jesus/PI, Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo – Esperantina/PI, Penitenciária Gonçalo de Castro Lima – Floriano/PI, Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina – Parnaíba/PI e Penitenciária Regional José de Deus Barros – Picos/PI - Convênio Federal nº MJSP 109/2015), para atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS).

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

**I – Ivan da Silva Barbosa**, matrícula nº 001403-6;

**II – Vera Lucia de Lima Silva**, matrícula nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI)

**(Documento assinado e datado eletronicamente)**

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

**Of. 79**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DE PORTARIA nº 268/2022**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

DESIGNA o servidor abaixo para ser gestor de Parceria do Termo de Colaboração a ser firmado após a finalização do Chamamento Público nº 003.2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 083.209-0, para ser gestor dos termos de colaboração conforme anexo I, firmado entre esta Secretaria e entidade social para fins de **Celebração de Termo de Colaboração com organização social para aquisição de mudas de goiaba na variedade gigante ou tailandeza, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, anexo I do edital para que possa surtir os efeitos legais., visando atender a demanda da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí** conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Técnico, nos termos do art. 35, inciso V, alínea “g” da lei 13.019/2014.

**Art. 2º.** A presente portaria tem efeito retroativo ao início da fase interna do chamamento público nos termos do Decreto Estadual nº 17.083/17.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar  
**Of. 1722**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 319/2022 – GDG**

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos nº 030.082.004554/2021; nº030.082.001389/2022; nº030.082.002460/2022.**

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e o parecer técnico do dia 27 de junho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário a clínica psicológica para funcionamento da empresa **BRUNA ARAÚJO DE MOURA FÉ – PSITRAN**, CNPJ nº 44.279.633/0001-56, situada à rua Antonio de Moura Fé, nº93, Sala A, Centro, CEP: 64.700-000, Simplicio Mendes/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN/PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:  
**Psicóloga:** Bruna Araújo de Moura Fé – CPF:973.421.493-49 – CRP/21: 02263

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 248

**PORTARIA Nº 320/2022 – GDG**

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.000990/2022; nº030.082.001975/2022; Nº030.082.004081/2022; nº030.082.005225/2022; nº030.082.008433/2022; nº030.082.008637/2022.**

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 24 de outubro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **RAPHAEL F PERDIGAO EIRELI – VIDATRAN** CNPJ nº 35.752.437/0001-66 situada à Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº670, Centro, Sala, 903, CEP:64.001-450, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 19/11/2022 à 19/11/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Raphael Ferreira Perdigão – CPF: 004.386.253-58 – CRP/21:03135  
**Médico:** Paloma de Castro Luna – CPF:024.591.443-93 – CRM-PI:5437

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 249



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.036904/2022-68

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATO Nº: 068/2022

OBJETO: Reforma da U.E. Gabriel Ferreira (Conselho Regional de Educação) em Teresina - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.006367/2021- 41 / 00011.006367/2021- 41

CONTRATADA: M V de Carvalho - EPP, CNPJ nº 07.723.398/0001-33

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 106/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.006367/2021- 41, gerador do Contrato nº 068/2022, o Plano de Trabalho 12362022956 e o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12362022956	4.4.90.51 / 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 580

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.061399/2022-90

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATO Nº: 274/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.005704/2020- 00 / 00011.005704/2020- 00

CONTRATADA: M Rodrigues Resende LTD, CNPJ nº 40.457.170/0001-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 123/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.005704/2020- 00, gerador do Contrato nº 274/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 592

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 257/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CB ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.353.557/0001-74
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 257/2021 referente à obra de Reforma da Unidade Escolar Deputado Átila Lira no município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.062621/2022-71.
Prazo de execução	16/11/2022 a 14/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	10 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 596

**ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 038/2021 (RDC Eletrônico nº 008/2021 - CPL/SEDUC). PROCESSO SEI Nº 00011.033824/2022-51.**

PROCESSOS Nº: 00011.025934/2020-87.

CONTRATADA: R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ sob o nº 26.369.947/0001-68.

**OBJETO:** Reajuste de Preços ao Contrato nº 038/2021 - Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurguéia-PI, no valor de reajuste apurado em 11,59%, Valor Contratual de R\$ 237.634,12 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme disposto na Nota de Reservas (2022NR02858) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO10869). As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta do TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368. 0002. 1956, Natureza 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 603

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Processo nº 00011.048925/2022-26

ERRATA AO TERMO ADITIVO 001/2022 DO CONTRATO Nº 060/2022	
Na publicação do DOE, Edição nº 171, p. 37, datada de 06/09/2022, <b>ONDE SE LÊ:</b> Prazos de Execução: 08/09/2022 a 06/12/2022	
<b>LEIA-SE:</b> Prazos de Execução: 07/09/2022 a 06/12/2022	
PROCESSO SEI 00011.048925/2022-26.	
Data de assinatura da Errata	11 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysom Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 606

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 301/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 301/2022** publicado no DOE nº 204, de 27/10/2022, p. 52, onde se lê “Prazo de Vigência” **31/12/2022**, **leia-se** “Prazo de Vigência” **31/12/2023**.

Informações: (86) 3216-3346/3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 16 de Novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação GELICO/SEDUC-PI  
Of. 967GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDERESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 173/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000852/22-37  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000562/2022-33

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 173/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA MORAIS – CNPJ: 17.134.741/0001-68; PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.157.141/0001-05; ÁPICE ENGENHARIA – CNPJ: 04.361.448/0001-91; AAN ENGENHARIA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; MONTE CLARO – CNPJ: 14.190.481/0001-50; PITOESCO – CNPJ: 41.788.564/0001-18; JF CONSTRUTORA – CNPJ: 32.146.994/0001-45; CB ENGENHARIA – CNPJ: 24.353.557/0001-74; DINÂMICA CONSTRUTORA CNPJ: 11.492.289/0001-20; DESABILITADAS: L COELHO – CNPJ: 41.484.897/0001-53. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA TPN Nº 085/2022 SEDEC - PI.

Referente à publicação do dia 10.11.2022, Nº 213, página 52.

## ONDE SE LÊ:

Objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de 5.500 m² na localidade cacimba velha, zona rural do município de Teresina - PI

## LEIA-SE:

Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de pequenos barreiros para dessedentação animal do município: Anísio de Abreu – PI, Bonfim do Piauí, Dirceu Arco Verde – Pi, Dom Inocêncio, Fartura, Jurema, São Braz do Piauí, São Lourenço, São Raimundo Nonato, Várzea Branca.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

Of. 466

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPIEXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 - CPL/SESAPI  
PROCESSO SEI - PINº. 00002.007020/2021-24  
ID LICITAÇÕES-E: 963207

OBJETO: Aquisição de equipamento de laboratório (estação de pipetagem automática de amostras/reagentes) para atender a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGOEIRA: Janayma Daniel Nery Rêgo

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

AUTORIDADE SUPERIOR: Antônio Nêris Machado Júnior – Secretário de Estado da Saúde  
PRESIDENTE DA CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTROS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Estação de pipetagem automática de amostras/reagentes. Plataforma com no mínimo 8 (oito probes/sondas para pipetagem automática com capacidade de pipetagem mínima de 0,5 ul de amostra ou reagente. Capacidade de pipetagem de amostras diferentes recipientes, como tubos, placas, frascos, placas, etc. Software integrado e aberto para múltiplos protocolos.	UND	01	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO MICROLAB PREP 10 CANAIS (2 + 8)  * Marca: Hamilton * Modelo: MICROLAB PREP 10 * Fabricante: Hamilton * Procedência: EUA  * Produto Não Regulado pela GGTPS/ANVISA	384.000,00	384.000,00
EMPRESA VENCEDORA: DATAMED LTDA CNPJ: 38.658.399/0001-75						

## IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	DATAMED LTDA
CNPJ	38.658.399/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL	062.666.932/0042
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	380.186/001-0
ENDEREÇO	Rua José Cláudio Sanches, nº. 200, Bairro: Califórnia Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30855-445
REPRESENTANTE/CARGO	Diretor de Operações: Evandro Acypreste Moura CPF: 045.661.386-23 Tel. (86) 98834-7753
TELEFONE	(31) 2102-9000 / 9007
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	licitacao@datamedweb.com.br
SÍTIO ELETRÔNICO (SITE)	www.datamedweb.com.br

Of. 316



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002120/2022-35.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 167/2022.**  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801428-53.2022.8.18.0028.**  
**OBJETO:** fornecimento de 9.600 (nove mil, e seiscentos) Gramas da formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres. contém DHA e ARA, não contém glúten. 400g, **para a paciente AMANDA OLIVEIRA PINTO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 5.568,00** (Cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03030.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

**Antônio Nérís Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
 Of. 318

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002978/2022-08.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 168/2022.**  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0839120-41.2022.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 144 (cento e quarenta e quatro) frascos-ampola do fármaco Somatropina 4 UI, pó liófilo injetável, com diluente bacteriostático, frasco-ampola com 1 ml, **para o paciente TAEB EMANOEL MENDES MARINHO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.586.940/0001-68.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 5.814,72** (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR03077.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

**Antônio Nérís Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
 Of. 319

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.020862/2021-52.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS DE COZINHA com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> . ID Nº 972884.
Datas e Horários	<b>INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 18/11/2022 às 13h00min; <b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 02/12/2022 às 9h00min; <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 02/12/2022 às 9h00min; <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 02/12/2022 às 11h00min;
Valor global estimado	<b>R\$ 1.954.054,40</b> (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	<b>RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.</b>
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 09 de novembro de 2022.

Maria das Graças Rufino  
 Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

**Antônio Nérís Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde

**Of. 7067**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

CONVITE Nº 04/2022 - CPO/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.003693/2021-96.
Modalidade de Licitação	CONVITE.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Execução da obra de CONSTRUÇÃO DO MURO ENTRE A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF E A CENTRAL DE RESÍDUOS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO 500L NA CAF, EM TERESINA PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras Secretaria de Estado da Saúde – CPO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> .
Dia e hora da Abertura	<b>ABERTURA: Dia 30/11/2022 às 09h00min.</b>
Valor global estimado	<b>R\$ 43.137,33 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).</b>
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária – 101 Programa – 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 3009 Função – 10 Subfunção – 302
Fonte de recursos	100.
Natureza de Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00851.

Maria das Graças Rufino  
 Presidente - CPO/SESAPI

Visto:

**Antônio Nérís Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde

**Of. 7169**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – DUAD

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA			
246	17/11/2021	17/11/2022	XII/2021 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CEAF - GRUPO IB.	Pregão Eletrônico Nº 031/2021 CPL/ SESAPI

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
06	17.340	8.586
07	912	366
23	636.104	509.474

Hermes Nunes Leitão  
Presidente CPL/SESAPI

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

Of. 7179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2022 ao  
Convênio nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.027422/2022-17

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Curimatá, CNPJ: 06.554.729/0005-10

**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº 001/2021**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

**VIGÊNCIA:** de 11/11/2022 até 30/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Valdecir Rodrigues Alburquerque Junho,** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual da Educação do Piauí.  
Of. 487

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 01/2022

Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Alagoinha – PI
CNPJ do Cooperado	07.450.778/0001-41
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) passagem molhada na zona rural do município de Alagoinha - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 01 (uma) Passagem Molhada.
Data de Assinatura	26/01/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b>  Pela Cooperada: <b>Jorismar José da Rocha</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 21/2021

Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Arraiá – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.026/0001-68
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção 3.282,16 m² de Pavimentação em paralelepípedo no Povoado Chapadinha na zona rural de Arraiá-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 3.282,16 m² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	03/12/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b>  Pela Cooperada: <b>Aldemes Barroso da Silva</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 08/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.309/0001-86
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a recuperação de 13,23km de estradas vicinais, no trecho que liga baixa do cedro, cedro e currais; trecho que liga currais à mata da sussuarana e trecho que liga manga a piedade na zona rural do município de Batalha – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de recuperação de 13,23km de estradas vicinais, no trecho que liga baixa do cedro, cedro e currais; trecho que liga currais à mata da sussuarana e trecho que liga manga a piedade na zona rural do município de Batalha – PI.
Data de Assinatura	24/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>José Luiz Alves Machado</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 22/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Ipiranga – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.747/0001-53
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de 01(um) no mercado municipal de Ipiranga-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência desse termo de cooperação técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de reforma e ampliação de 01 (um) mercado .
Data de Assinatura	03/12/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Francisco Elvis Ramos Vieira</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 13/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Boa Hora – PI
CNPJ do Cooperado	01.612.568/0001-26
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a recuperação de 8,21km de estradas vicinais no trecho que liga a comunidade remédios à comunidade água barrenta, na zona rural do município de Boa Hora – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de recuperação de 8,21km de estradas vicinais no trecho que liga a comunidade remédios à comunidade água barrenta, na zona rural do município de Boa Hora – PI.
Data de Assinatura	05/04/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Francieudo do Nascimento Carvalho</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 10/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Pedro II – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.929/0001-24
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a recuperação de 23,31km de estradas vicinais nas localidades Bananeira dos Cazuzas e Santo Antonio dos Pinheiros (trecho 01 e 02), na zona rural do município de Pedro II – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de recuperação de 23,31km de estradas vicinais na zona rural do município de Pedro II - PI.
Data de Assinatura	02/07/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Elisabete Rodrigues de Oliveira</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 04/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha – PI
CNPJ do Cooperado	06.138.856/0001-04
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de 7.944,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Serra de Dentro na zona rural do Município de Batalha-PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 7.944,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	01/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Herbert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Cooperada: <b>José Luiz Alves Machado</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 25/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Domingos Mourão – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.911/0001-22
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua São Pedro, na zona rural do município de Domingos Mourão – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua São Pedro, na zona rural do município de Domingos Mourão – PI.
Data de Assinatura	02/06/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 31/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Matias Olímpio – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.182/0001-29
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para execução de 3.255,00m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de a execução de obra de engenharia para execução de 3.255,00m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI.
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Genivaldo Nascimento Almeida</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 22/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Teresina – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.869/0001-64
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água composto por captação, reservação, adução, rede de distribuição e ligações domiciliares, na comunidade Centro Santa Luz, zona rural do município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água composto por captação, reservação, adução, rede de distribuição e ligações domiciliares, na comunidade Centro Santa Luz, zona rural do município de Teresina – PI.
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>José Pessoa Leal</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 02/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Madeiro – PI
CNPJ do Cooperado	01.612.586/0001-08
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma e urbanização do mercado da Associação de dos pequenos produtores rurais do bairro estrela (APEPRORUBE), município de Madeiro-PI
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Reforma e Urbanização de 01 (um) Mercado Público.
Data de Assinatura	28/01/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Pedro Teixeira Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 18/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Piracuruca – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.897/0001-21
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI.
Prazo de Vigência	6.1 O prazo para execução total dos serviços objeto desta licitação será de <b>60 (sessenta) dias corridos</b> , contados a partir da Ordem de Execução de Serviços expedida pela Contratante, podendo o mesmo ser prorrogado por uma ou mais vezes, mediante fundada justificativa, em requerimento à autoridade máxima da Contratante, que autorizará ou não a prorrogação. 6.2. O prazo de vigência do contrato será definido no Termo de Contrato.
Data de Assinatura	19/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Francisco de Assis da Silva Melo</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 10/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Queimada Nova – PI
CNPJ do Cooperado	41.522.202/0001-80
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de centro de comercialização de animais no município de Queimada Nova – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de conclusão da obra de Construção do Mercado do Produtor.
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Raimundo Júlio Coelho</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1716**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por lote.**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2022, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2022, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Of. 171**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2021**

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.771.935/0001-34.

**Fundamento Legal:** Processo Administrativo SEI nº. 00009.022464/2022-19 - SEFAZ-PI, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1033/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 099/2022, ao Recurso PRODAF/BID, com fundamento no parágrafo 3.10, itens "c" e "d" da GN-2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº. 106/2021, referente à prestação de serviços de subscrição, por item individual, de produtos de *software* da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNS (1 ANO)	QUANTIDADE ADESÃO	TOTAL UNS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MW00275	Red Hat Application Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs).	50	4	200	1.127,00	225.400,00
	MCT2735	Red Hat OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores, 4 vCPUs).	17	32	544	1.127,00	613.088,00
Valor Total					744	1.127,00	838.488,00

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2023 e término em 31/01/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 31/01/2023 a 31/01/2024.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/11/2022.

**Valor Global:** R\$ 838.488,00 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.40.03.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00350 / 2022NR00392

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022R000436

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22000265.

**Signatários do Termo Aditivo:**

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FRANCISCO AUGUSTO ZANET / NEIVA MARIA DA SILVA.

**Of. 390**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.002042/2022-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002948
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	40.689.972/0001-50
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 025/2021 - SEJUS-PI para aquisição adicional de 03 (três) impressoras multifuncionais tanque de tinta.
Data de assinatura do Termo Aditivo	10/10/2022
Valor global do reajuste	ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 29.877,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária	14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10829
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Felipe Carvalho Querino

**Of. 3381**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONVITE Nº 18/2022 - CPL**  
**SEI Nº 00010.000428/2021-76**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 18/2022-CPL, destinado à Execução dos Serviços de Reforma do teto do prédio do Arquivo Público na zona urbana do município de Teresina – PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 10/11/2022, às 09:00 (nove) horas, obteve o resultado que segue: **1º lugar:** Josiel Ribeiro Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 31.514,89 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; **2º lugar:** Eros de Castro Rabelo e Oliveira Eireli (Prodomo Construções e Serviços) a) Valor Global: R\$ 31.942,31 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; **3º lugar:** F&W Construções Ltda. (Construtora Águiar) a) Valor Global: R\$ 32.464,91 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a empresa: **JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORALTD.A**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 1565**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.014833/2022-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006279 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - CLCA/PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	ÁLVARO VILARINHO S CUNHA ME
CNPJ/CPF do Contratado	20.289.964/0001-09
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PLANTEL DE EQUINOS DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	11 DE NOVEMBRO DE 2022.
Valor global	R\$ 57.818,84 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00261
Nº Nota Patrimonial no SIAFE ARO	2022RO10879
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: ÁLVARO VILARINHO SANTOS CUNHA.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 7890**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS - PM-PI**

DESPACHO Nº: 129/2022/PM-PI/CG/CLCA TERESINA/PI, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PROCESSO Nº: 00028.026626/2022-51**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. PM, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, cuja sessão pública de lances ocorreu no dia 9 de novembro de 2022, tendo o pregão objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a PMPI, conforme demanda da Seção de Intendência e Aproveitamento da PMPI, descrito no Termo de Referência e Edital, observadas as condições, quantidades e exigências neles estabelecidas;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21 e, ainda, o resultado proferido pelo Pregoeiro, conforme Despacho nº 128 (5921534), que adjudicou os lotes do certame à licitante vencedora: C.L. BESERRA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.239.237/0001-79;

Considerando, por fim, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21;

II – DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente.

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 7895**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001343/2022-26
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21000090
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 - SEPLAN/PI
CONTRATADA:	OI.S.A
CNPJ DA CONTRATADA:	76.535.764/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/200, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), 22/10/2022 a 22/10/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22/10/2022 a 22/10/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/10/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 13.859,12 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00038
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022NO10814
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva <b>pela</b> CONTRATANTE, e Francisco Hericsson de Lima/Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira <b>pela</b> CONTRATADA.

**REJANE TAVARES DA SILVA  
SECRETÁRIA - SEPLAN/PI  
Of. 1223**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-CESCP/SESAPI.**  
**Processo SEI nº 00012.015007/2021-20.**

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas, para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. **RATIFICAR** o procedimento sob a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022-SESAPI, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, às empresas abaixo Credenciadas:

Empresa Credenciada	Objeto do Credenciamento	Itens Credenciados	Valor Total (Máximo) das Propostas
J G DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ME CNPJ nº 11.215.547/0001-20	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 89 e 90.	R\$ 7.886.892,39
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 33.379.154/0001-95	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 78, 79, 80 e 81.	R\$ 3.536.293,84

\*Observações:

- a) Considerando os itens 6.3 e 19.2 do Edital "A SESAPI distribuirá igualmente entre as credenciadas, em cada tipo de OPME's, a quantidade de procedimentos".
- b) Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do termo de credenciamento, será sempre respeitado o valor da tabela SUS vigente.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame em conformidade com suas Propostas constantes dos itens mencionados na planilha acima, às empresas J G DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ME, inscrita no CNPJ nº 11.215.547/0001-20, e RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.379.154/0001-95.

3. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-CESCP/SESAPI**, Processo SEI nº 00012.015007/2021-20, com sessões constantes das Atas das sessões públicas realizadas na sala Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

4. **DETERMINAR** que todas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas sejam adotadas.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde  
Of. 7197

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**  
**CONVITE 03/2022-CPLO/SESAPI.**  
**Processo SEI Nº 00012.011062/2022-21.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **CONVITE 03/2022-CPLO/SESAPI**, destinado à contratação de empresa de engenharia para "**EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE. LOCAL: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA – PI**", sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo SEI Nº 00012.011062/2022-21, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos, à empresa vencedora do certame: **BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.060.651/0001-35, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 149.401,45 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**  
**CONVITE 03/2022-CPLO/SESAPI.**  
**Processo SEI Nº 00012.011062/2022-21**

Pelo presente termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPLO/SESAPI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº 03/2022-CPLO/SESAPI**, destinado à contratação de empresa de engenharia para "**EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE. LOCAL: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA – PI**", conforme o Processo SEI Nº 00012.011062/2022-21, sob o regime de empreitada por preço global, sendo vencedora a empresa **BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.060.651/0001-35, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 149.401,45 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 7138

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 105/2022**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001000/2022-71

**MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2022

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: nº 32.651.928/0001-22.

**OBJETO:** Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.



**DATA:** 05 de outubro de 2022.

**VALOR:** R\$ 860.092,83 (oitocentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00472

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO10097

**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Wellysson da Silva Sousa (Representante Legal/Apoio Soluções em Engenharia Ltda-Epp).

**Of. 229**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – CPL/SETRANS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.319.1.000752/22-78.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUI E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A Secretária de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 008/2022, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.000752/22-78, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUI E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 008/2022, conforme especificações abaixo:

LOTE:	EMPRESA VENCEDORA:	PROPOSTA VENCEDORA:
01 – Currais	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.554.851,10
02 – Oeiras	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 1.485.100,00
03 – Regeneração	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 2.339.096,57
04 – São João da Fronteira	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 855.297,71
05 – Urucuí	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.653.685,70
06 – Pimenteiras	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.099.078,71

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

**MARIA VILANI DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.319.1.000751/22-65.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUI E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.195.00/2020 – CODEVASF).

A Secretária de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Tomada de Preços nº 034/2022, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.000751/22-65, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUI E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.195.00/2020 – CODEVASF).

b) pela adjudicação do objeto da Tomada de Preços nº 034/2022 para a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 21.850.903/0001-31), pelo valor global de R\$ 96.900,73 (noventa e seis mil, novecientos reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

**MARIA VILANI DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**  
**Of. 700**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000098/2022-55
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200994
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 32/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGEn nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.996,22 M² DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELADO NA RUA PROJETADA I - CHAPADA DO GENESIO, RUA PROJETADA II (BAIRRO CENTRO), RUA PROJETADA TRECHO I, RUA PROJETADA III (BAIRRO CENTRO), RUA PROJETADA VI, RUA PROJETADA V (BAIRRO CENTRO), RUA PROJETADA VI - (BAIRRO BREJO), RUA PROJETADA V (BAIRRO BREJO), RUA ISIDÓRIO MACHADO (BAIRRO CENTRO), RUA PROJETADA II (BAIRRO CHAPADA DOS GENESIOS), RUA DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.
Prazo de Vigência	11 de novembro de 2023
Prazo de Execução	07 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	11 de novembro de 2022
Valor Global	R\$ 1.409.967,35 (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01212
Nº Reserva Orçamentária	2022RO11050
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Mourade Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado



EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000425/2022-79
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003573
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 170/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CERAMICA DANTAS E VIANA LTDA
CNPJ do Contratado	33.130.093/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 12.731,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI
Prazo de Vigência	11 de novembro de 2023
Prazo de Execução	150 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	11 de novembro de 2022
Valor Global	R\$1.501.951,25 (Um milhão quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01213
Nº Reserva Orçamentária	2022RO11048
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lindon Johnson Viana Avelino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000524/2022-51
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22004190
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 188/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	FACILITA CONSTRUTORA
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.010,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	11 de novembro de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	11 de novembro de 2022
Valor Global	R\$ 815.230,90 (Oitocentos e quinze mil duzentos e trinta reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01214
Nº Reserva Orçamentária	2022RO10941
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito

Of. 712

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 359/2021  
**Nº PROCESSO SEI:** 00119.000385/2021-11  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
**CONTRATO:** Nº 005/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ÁREA TOTAL: 720,00M², EM MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 345/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000320/2021-75  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 130/2021  
**CONTRATO:** Nº 021/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 26,00KM, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 079/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000139/2021-69  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: Nº 074/2021  
**CONTRATO:** Nº 026/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 7.040,00M², NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.



### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 381/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000314/2021-18  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 116/2021  
**CONTRATO:** Nº 028/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MANHATTAN - LTDA., CNPJ: 07.779.294/0001-40  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 324/2019  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000496/2021-27  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: Nº 089/2022  
**CONTRATO:** Nº 141/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NA LOCALIDADE PITOMBEIRA, DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 141/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 522/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000083/2022-23  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
**CONTRATO:** Nº 147/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 147/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 120/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000101/2021-96  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 160/2021  
**CONTRATO:** Nº 148/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.240,00M², NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 148/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 633/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000011/2022-86  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 055/2022  
**CONTRATO:** Nº 226/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 14.323,00M², NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 226/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 014/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000040/2022-48  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 071/2022  
**CONTRATO:** Nº 231/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 10.416,00M², NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI, SERÁ EMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 231/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 394/2021  
**PROCESSO SEI**: Nº 00119.000167/2022-67  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 153/2022  
**CONTRATO**: Nº 237/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: M C BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 27.179.221/0001-25  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.183,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI, SERÁ EMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 237/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MIGUELINA CLEONICE BEZERRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 283/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 007/2021  
**PROCESSO SEI**: Nº 00119.000034/2021-18  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 021/2022  
**CONTRATO**: Nº 283/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PRO ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 283/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.634,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 283/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 161/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 533/2021;  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA Nº 209/2021;  
**CONTRATO**: Nº 161/2022;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA**: B S CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 26.767.222/0001 - 28;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, I, “a” e “b”, §1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM REFLEXO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 161/2022, RELATIVO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:  
A ÁREA TOTAL PASSA DE 7.291,00 M<sup>2</sup>, CONFORME 1º TERMO ADITIVO, PARA 7.267,00M<sup>2</sup>;  
A REDUÇÃO QUANTITATIVA NÃO ACARRETA SUPRESSÃO DE VALOR, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA.

**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 161/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2022;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: GESTÃO/UNIDADE: 16208/  
**FONTE**: 116 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067/  
**ELEMENTO DE DESPESA**: 449051/PI: 3067;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 151/2022  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 209/2022  
**CONTRATO** Nº 252/2022  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 63.341.770/0001-18  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO ESTADUAL Nº 19.841, DE 06 DE JULHO DE 2021  
**OBJETO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS PREVISTOS NO CONTRATO Nº 252/2022  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 252/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2022  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUCIANO SABOIA FREIRE – PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 272/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 611/2021.  
**PROCESSO SEI** Nº 00119.000188/2022-82;  
**CONTRATO**: Nº 272/2022;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA**: CONSTRUTORA NMLTDA – CNPJ: Nº 03.059.743/0001-25;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 58, I, §§ 1º e 2º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 272/2022, RELATIVO AO MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ-PI/BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM)”, CONFORME ART. 58, I DA LEI Nº 8.666/93.  
A PARTIR DESTA ADITIVO A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, §3º DO CONTRATO Nº 272/2022 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**  
§3º O ÍNDICE DE REAJUSTE EMPREGADO NA FÓRMULA ACIMA SERÁ OS ÍNDICES UTILIZADOS PELO DNIT, REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, APURADOS E CALCULADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 272/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2022;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.



### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 472/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 246/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, CNPJ Nº 06.554.448/0001-33;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, de praça pública com complexo esportivo de 4.055,27 m² de área no município de Luís Correia-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO – PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 375/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 342/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 375/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de recuperação asfáltica em CBUQ de vias públicas nas ruas Patriotino Lages Rebelo, Rua Joaquim Fernandes de Carvalho, Rua Quatro de Outubro, Rua Coronel José Fortes, Avenida Bernardo Bezerra Trecho 01, Rua Leonardo das Dores, Rua da Independência, Avenida Bernardo Bezerra Trecho 02, Rua José Gomes, Rua Manoel José Pontes, Rua Professor João Paulo, Rua Davi Caldas, Rua Vereador Ramos, Avenida Juarez Távora, na sede do município de Esperantina, com área total de 14.000,00 m² no município de Esperantina-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO – PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 276/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 213/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 276/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei

Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.436,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Picos-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GIL MARQUES DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 262/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 161/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 262/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.137/0001-93;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.016,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do município de Santana do Piauí-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 117/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 181/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 117/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, CNPJ Nº 06.553.606/0001-30;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 8.916,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas: Rua Aneirão Coutinho, Rua Manoel José da Silva, Rua Paraíba, Rua Safira, Rua Piauí, Rua Santa Luz, Rua Matagal e Rua Timbira, zona urbana no município de União-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GUSTAVO CONDE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO/PI.



**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 026/2022;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 063/2022;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, CNPJ Nº 06.554.059/0001-08;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 6.540,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Eliseu Martins-PI.**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2022;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ALDIMAR DE SOUSA DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 281/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 241/2022;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 281/2022;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.100,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades de Picos-PI.**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GIL MARQUES DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS/PI.**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 242/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 244/2022;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 242/2022;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERAMENDES, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de recuperação

de estrada vicinal dos seguintes trechos: Povoado Tanque de Terra à Custódia (4,5km), Povoado Gameleira a Chapada do Pontal (6,4km), Povoado Ladeira dos Tetecos à Represa (3,8km), Balança à Serra Vermelha (6,6km), Lagoa do Mucambo passando por Rafael ao Assentamento (5,8km), desvio de seu Rafael passando por Manoel até a saída da estrada do seu Rafael (2,5km), Cantofre à Bezerra (4,0km), Pedro Velho à Matutino (2,0km) com extensão total de 35,6 km de recuperação de estrada vicinal que será executados no município de Vera Mendes – PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CARLOS JOSÉ DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI.**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 232/2022;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 099/2022;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, CNPJ Nº 06.082.413/0001-49;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 10.031,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Corrente – PI.**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE/PI.**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 223/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 637/2021;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 223/2022;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 04.218.211/0001-56;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da implantação de sistema simplificado de abastecimento e distribuição de água na localidade Canto da Palha e Faveiro no município de Pau D'arco do Piauí -PI.**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR – PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI.**Of. 2600**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Ficam desconsideradas as publicações dos extratos do **Contrato 264/2022** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAI CHICO**, assim como de sua **Portaria de Fiscal 219/2022**, disponibilizadas no DOE PI 175, do dia 13 de setembro de 2022, páginas 16 e 36, respectivamente, haja vista a Associação ter desistido, devendo pois, ser absolutamente desconsideradas para todos os efeitos legais.

Teresina, 11 de novembro de 2022.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 1711**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 32/2019 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA
CNPJ da Contratada:	21.864.736/0001-88
Processo Administrativo:	00337.000083/2020-97
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 32/2019, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 15/11/2022 a 14/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	11 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Igor Alves Lima Veras Neves.

**CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 552**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Interessada: TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A**  
**CNPJ Nº: 09.016.926/0001-40**

A Comissão Geral de Credenciamento, designado pela portaria n.º 137/2021, e alterações posteriores, vem por meio desta **HOMOLOGAR** o procedimento de CREDENCIAMENTO, assim como o Sistema e Contrato, da empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A**, CNPJ nº **09.016.926/0001-40**, nos termos dos arts. 25 e 26 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de Habilitação previstos no art. 15 da Portaria nº 235/2022, assim como o cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no item 06 do Manual da Prova de Conceito com a apresentação de toda a documentação subscrita no art. 25 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, todas anexas ao processo administrativo nº 030.127.000235/2022.

Teresina – PI, 9 de novembro de 2022

**Washington Luís Ribeiro Figueiredo**  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Antonio Fernando Fortes Castelo Branco**  
Membro da Comissão de Credenciamento

**João José Ribeiro Filho**  
Membro da Comissão de Credenciamento

**Marciano Antonio de Oliveira Nunes**  
Membro da Comissão de Credenciamento

**Lailson Soares Guedes Rodrigues**  
Membro da Comissão de Credenciamento

VISTO:

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN  
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDENCIADO: TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A**  
**CNPJ Nº: 09.016.926/0001-40**

**PROC. ADM. Nº: 030.127.000235/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
Diretor Geral-DETRAN-PI  
**Of. 245**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 036/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.779.294/0001-40

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência do Contrato 036/2021 sendo prorrogado até 31/12/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Fartura-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/12/2021.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 1294**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000799/22-49

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa ALEXANDRE ARAUJO FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.501.361/0001-36, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 2695, Anexo A, Bairro Piauí, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ALEXANDRE ARAUJO FREIRE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 94.580,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)** conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação do serviço de locação das tendas, cadeiras e climatizado resultando no valor total de **R\$ 94.580,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega do material em questão foi efetuada pela empresa no mês de Maio a Agosto de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Diretora Administrativa do HEDA, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

Pela Empresa Alexandre Araujo Freire Eireli

Alexandre Araujo Freire  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000789/22-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** O Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF Nº 029.055.003-36 domiciliado na Rua Darci Araújo, 185, Centro, Luis Correia-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 1.450,00 (Mil, Quatrocentos e Cinquenta reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da locação de um imóvel por este Hospital situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, resultando no valor total de **R\$ 1.450,00 (Mil, Quatrocentos e Cinquenta reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento da referida Locação, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de Novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

Edilson Marques Fontenele Junior  
CPF Nº 029.055.003-36  
Proprietário

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000516/22-37

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREatora:** A empresa F. DE A. FERNANDES CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.451/0001-49, situada no Conjunto Parque Piauí, Quadra 79, Casa 01, Bairro Parque Piauí, em Teresina-PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Francisco de Assis Fernandes de Campos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, na central de esterelização e lavanderia, resultando no valor total de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa nos meses de Abril e Maio de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA F. DE A. FERNANDES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE CAMPOS  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000798/22-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREATORA:** A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 26 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000697/22-38

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREatora:** A empresa M N ARAÚJO GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, situada na Rua Delbão Rodrigues nº 277, Bairro Ceará, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 4.210,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento de gás oxigênio resultando no valor total de **R\$4.210,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Fornecedor em questão foi realizado pela empresa no mês de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento do referido fornecimento atestado pelo Coordenador Técnico do Setor de Base, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 31 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**Daniel Miranda Cardoso**  
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA M N ARAÚJO GÁS-ME

Manoel Nilson Araújo  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000814/22-98

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREATORA:** A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ: 00.386.398/0001-46, situada na Rua Castelo, nº 235, Centro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de **R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O serviço em questão foram efetuados pela empresa no mês de outubro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 11 de novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**Daniel Miranda Cardoso**  
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIIS DE PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos  
Sócia Administrativa

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000769/22-41

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 8.922,00 (Oito mil, Novecentos e Vinte e Dois reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de **R\$ 8.922,00 (Oito mil, Novecentos e Vinte e Dois reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000730/22-60

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de **R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de agosto de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de Novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000770/22-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREatora:** A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames de Tomografia, resultando no valor total de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de Novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa  
Of. 521

**EXTRATO DE CONTRATO nº 82/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico Nº 012/2022

**OBJETO:** Fornecimento de prótese odonológica, itens 1 e 3, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório De Prótese Dentaria Figueredo Ltda  
CNPJ: 44.744.558/0001-57

**Valor total:** R\$ 21.620,00 ( vinte e um mil e seiscentos e vinte reais)

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 01/07/2022

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993

**Fonte Pagadora:** 1500 1600 1621

**EXTRATO DE CONTRATO nº 98/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico Nº 012/2022

**OBJETO:** Fornecimento de prótese odonológica, itens 2, 4 e 5, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA FIGUEREDO LTDA

CNPJ: 44.744.558/0001-57

**Valor total:** R\$ 34.300,00 ( trinta e quatro mil e trezentos reais)

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 19/08/2022

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993

**Fonte Pagadora:** 1500 1600 1621

**P.P. 8168**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa nº 034-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI. Contratada: EDSON JOSUE VIEIRA DE SA - ME (CNPJ nº 30.105.110/0001-89). Objeto: prestação de serviços de realização de seleção simplificada de diretores escolares. Valor total: R\$ 6.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Fundamentação legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021. Vigência: até 12 meses, ou ao término do fornecimento dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Assinatura: 09/11/2022.

Francisco Macedo - PI, 09 de novembro de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho  
Prefeito Municipal  
P.P. 8174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 010-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 02/12/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação asfáltica. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 371.272,67. TEL: 89-34561434

Simões - PI, 14 de novembro 2022

Presidente da CPL  
P. P. 8175



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CONTRATADA:** OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 76.535.764/0001-43

**ONDE LÊ-SE: OBJETO:** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NOS VALORES DE R\$ 105.902,46 (CENTO E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS EM ABERTO (MAIO A AGOSTO/2022), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E ENTROCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR.

**LÊIA-SE: OBJETO** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NOS VALORES DE R\$ 105.902,46 (CENTO E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS EM ABERTO (MAIO A JULHO/2022), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E ENTROCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR.

José Wilson Gomes de Assis  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP  
Of. 030

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação 009/2022  
Processo SEI nº 00303.004423/2022-16/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vasilhame plástico vazio de água mineral, com capacidade de 20 litros e 03 (três) anos de validade, para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: A MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.225.889/0001-21.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.  
Do Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 143/2022 (Doc SEI 5926220), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 010/2022 (Doc SEI 5782560) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.  
Nestes termos,

Teresina/PI, 14 de Novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral  
Of. 106

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 35/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00117.001081/2022-71

**Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI:** 21005642

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação - ATI

**CONTRATADA:** VALID SOLUCOES S.A.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 33.113.309/0001-47

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada na emissão de carteira de identidade e outros serviços, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico nº 008/2020 – SARP/MA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/11/2022 a 03/11/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 14.140.800,00 (quatorze milhões, cento e quarenta mil e oitocentos reais).

**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2951

**NATUREZA DE DESPESA:** 339040

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00186

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2022RO10611

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ.

Pela Contratada: ILSON ROQUE BRESSAN e ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

Antônio Torres da Paz  
Diretor Geral da ATI  
Of. 1077

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

**Aviso de Homologação e Adjudicação**  
**CONVITE Nº 18/2022-CPL**  
**SEI Nº 00010.000428/2021-76**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação do CONVITE Nº 18/2022 - CPL a favor da empresa: JOSIEL DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, destinado à Execução dos Serviços de Reforma do Teto do Prédio do Arquivo Público na zona urbana do município de Teresina, neste Estado, no valor global de R\$ 31.514,89 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).  
Data da assinatura: 16 de novembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 1571



**OUTROS****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI****DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4375/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001156/2022-98  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4363/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001159/2022-21  
**INTERESSADOS:** @interessados\_virgula\_espaco@  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4392/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001158/2022-87  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4387/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001190/2022-62  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4393/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001157/2022-32  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4383/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001154/2022-07  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4375/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001156/2022-98  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4363/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001159/2022-21  
**INTERESSADOS:** @interessados\_virgula\_espaco@  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4392/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001158/2022-87  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4387/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001190/2022-62  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4393/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001157/2022-32  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4383/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001154/2022-07  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4364/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001155/2022-43  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4389/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001191/2022-15  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 1540/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.001355/2022-04  
**Interessados:** BERNARDINO MATIAS DA MOTA NETO  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, formulado por BERNARDINO MATIAS DA MOTA NETO, sobre o imóvel denominado Fazenda Canto Bom, com área de produção de 598,1211 ha, localizado no município de Palmeira do Piauí/PI. Em despacho de instrução (id 3839008) determinei que o requerente prestasse esclarecimentos sobre algumas inconsistências presentes no pedido inicial, bem como apresentasse documentação adicional, nos termos da Lei Estadual nº 7.294/19.

No que diz respeito aos esclarecimentos, em petição de id 4319014, o interessado informou sobre a denominação do imóvel o qual pretende regularizar, especificando a área produtiva que deva ser objeto do presente pedido, além de apresentar instrumento público, no qual a Sra. Vânia Felipe dos Santos, titular do imóvel, conforme

documentação acostada, lhe confere poderes para representá-la perante procedimentos a serem instaurados no âmbito desta autarquia.

No entanto, em relação à documentação solicitada, o requerente não apresenta todas as peças e documentos elencados naquele despacho, de modo que não constam dos autos: certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo INCRA; certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); e documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

A ausência de tais documentos, obsta, por ora, o regular prosseguimento do pleito, razão pela qual devolvo os autos à Secretaria Geral para que notifique o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova dos requisitos apontados neste despacho, sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4384/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001189/2022-38  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4365/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001188/2022-93  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO** nº 4366/2022/DG  
**PROCESSO** nº 00071.001187/2022-49  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO** nº 4382/2022/DG  
**PROCESSO** nº 00071.001186/2022-02  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO** nº 4362/2022/DG  
**PROCESSO** nº 00071.001185/2022-50  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
 Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 124**

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Picos-PI, a Certidão de Dispensa de licenciamento Ambiental, referente a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Picos/PI nos seguintes logradouros: Rua Antônio Carlos, Rua R.M de Pedro, Rua Beira Rio, Rua Dr. João Sá, Rua das Pedras, Rua do Lajeiro, Rua da Igreja, Rua Principal e Rua do Poço; Dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, sendo no Trecho I - PI - 379/Povoado Pedra Rolada e Trecho II - PI - 379/Povoado Volta do Morro, totalizando 4,100 Km; Que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Campo Alegre do Fidalgo; A Licença Prévia dos Serviços de Construção de um Pontilhão de 14,00m de comprimento por 8,60m de largura, sobre o Rio Guaribas, na zona rural do município de Picos/PI e que requereu a Renovação da Licença de Instalação dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ, Rodovia PI-392, Trecho: Bom Jesus/Currais/Serra do Uruçui/Baixa Grande do Ribeiro, sub-trecho: Estaca 10807/Baixa Grande do Ribeiro, com extensão de 16,500 Km.

Teresina, 11 de novembro de 2022

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULÁLIO/02467605329  
 DE MELO EULÁLIO/02467605329  
 Dados: 2022.11.11 10:42:19 -03'00'

Engº Felipe de Melo Eulálio  
 Diretor Geral - DER/PI

**Of. 422**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD**  
**GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0051/2022**

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.544.647-0	JOAO CELIO DOS SANTOS	1143609000104
19.664.179-9	SHEKINAH COMERCIO DE MOVEIS E PEÇAS	221421040027538
19.503.051-6	MARIA DA SAUDE LEITE VINUTO	221301040030422

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2022.

**Osvaldo Lopes Araújo**  
**UNICAD/GECRE**  
**Of. 206**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EDITAL Nº 28 – DPE/PI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna públicos o **resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** e o **resultado final no concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

**1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10003033, Ruan Ferreira Matos / 10001001, Thiago Silva Santos.

1.1.1 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte.

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001971, Leonardo Nascimento Bandeira, 8.48, 1 / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, 8.44, 2 / 10002378, Thais de Oliveira, 8.31, 3 / 10002669, Barbara Ferreira Lima, 8.31, 4 / 10003440, Paulo Freire Daquiari Viana de Souza, 8.30, 5 / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy, 8.17, 6 / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, 8.16, 7 / 10003415, Viviane Coutinho Leal, 8.15, 8 / 10000819, Aline de Azevedo da Silva, 8.10, 9 / 10000622, Heleonor Cristina Silva Soares, 7.98, 10 / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, 7.98, 11 / 10003791, Nikolai Olchanowski, 7.97, 12 / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior, 7.95, 13 / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, 7.93, 14 / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo, 7.89, 15 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 7.83, 16 / 10001389, Amabile da Costa Araujo, 7.82, 17 / 10001677, Lucas Gomes Veras, 7.79, 18 / 10001655, Artur Carvalho de Moura, 7.79, 19 / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal, 7.78, 20 / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos, 7.76, 21 / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra, 7.76, 22 / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior, 7.76, 23 / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira, 7.75, 24 / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, 7.75, 25 / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros, 7.72, 27 / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, 7.72, 28 / 10000779, Sarah Lopes Araujo, 7.72, 29 / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira, 7.71, 30 / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira, 7.71, 31 / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins, 7.68, 32 / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes, 7.67, 33 / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho, 7.67, 34 / 10000174, Jose Edvaldo Giraio Junior, 7.67, 35 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 7.66, 36 / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele, 7.65, 37 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.61, 38 / 10001221, Rogerio de Faria Braga, 7.60, 39 / 10001181, Milana de Castro Chaves, 7.59, 40 / 10000111, Raiana Martins Pereira, 7.59, 41 / 10000134, Lais Mesquita Gondim, 7.57, 42 / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante, 7.54, 44 / 10001475, Nayara Cezar Brasil, 7.48, 45 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 7.48, 46 / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao, 7.46, 48 / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire, 7.44, 49 / 10001220, Liz Vieira Machado, 7.42, 50 / 10000998, Ivo Souza Martins Filho, 7.41, 51 / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 7.38, 52 / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira, 7.36, 54 /

10001591, Vinicius Diego da Costa Batista, 7.36, 55 / 10004029, Andre Canuto Bezerra, 7.34, 56 / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa, 7.26, 58 / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 7.13, 60.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000086, Daniel Bezerra Lira, 7.36, 1 / 10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo, 6.85, 2 / 10003767, Tales Araujo Silva, 6.22, 3.

2.1.2 Resultado final no concurso público dos **candidatos considerados negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 7.83, 1 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 7.66, 3 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.61, 4 / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento, 7.29, 5 / 10001001, Thiago Silva Santos, 7.11, 7 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 7.09, 8 / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura, 6.98, 9 / 10001521, Milanna dos Reis Silva, 6.97, 10 / 10000464, Inayara Veloso dos Santos, 6.92, 11 / 10003033, Ruan Ferreira Matos, 6.86, 13 / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva, 6.74, 14.

2.1.3 Resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001316, Thayanny Dantas Duarte, 7.73, 26 / 10000010, Evaldo Carvalho Neto, 7.57, 43 / 10003521, Renan Soares Macao, 7.48, 47 / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 7.38, 53 / 10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana, 7.27, 57 / 10000218, Jesse Alcantara Soares, 7.19, 59 / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho, 7.13, 61.

2.1.4 Resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice considerados negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001316, Thayanny Dantas Duarte, 7.73, 2 / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos, 7.24, 6 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 6.92, 12 / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho, 6.63, 15.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21).

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Defensor Público-Geral do Estado do Piauí.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 177

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004704/2021-51 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº00071.000153/2021-56.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA JM, município de Marcos Parente - PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA JM " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 2.198,4051 ha( dois mil cento e noventa e oito hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 22.253,36m .

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 02/2021/DG/INTERPI, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 011 de 28/06/2021, página 20, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: HÉLIO SEGNINI;

V) os confinantes identificados: FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012; FAZENDA BURITI REDONDO; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval Santos Matrícula R01/1430;

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA JM " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de área de 2.198,4051 ha( dois mil

cento e noventa e oito hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 22.253,36m .

-Confinantes identificados: FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012; FAZENDA BURITI REDONDO; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval Santos Matrícula R01/1430;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MFRF-M-C129, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.228.381,158m e E 635.408,311m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOSÉ, Hélio Segnini Filho, Matrícula: 1237, com azimute de 110°29'33" por uma distância de 3.038,32m até o vértice MFRF-M-C130, de coordenadas N 9.227.317,484m e E 638.254,359m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 208°54'57" por uma distância de 2.447,78m até o vértice MFRF-M-C131, de coordenadas N 9.225.174,865m e E 637.070,795m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 205°11'42" por uma distância de 230,22m até o vértice MFRF-M-C132, de coordenadas N 9.224.966,548m e E 636.972,791m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 136°02'58" por uma distância de 132,96m até o vértice MFRF-M-C133, de coordenadas N 9.224.870,824m e E 637.065,071m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI REDONDO, com azimute de 205°49'42" por uma distância de 4.221,21m até o vértice MFRFM-C125, de coordenadas N 9.221.071,300m e E 635.225,982m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 306°56'43" por uma distância de 5.399,03m até o vértice MFRF-M-C126, de coordenadas N 9.224.316,397m e E 630.911,022m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute de 69°00'06" por uma distância de 3.294,47m até o vértice MFRF-M-C127, de coordenadas N 9.225.496,935m e E 633.986,714m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute de 76°48'53" por uma distância de 634,25m até o vértice MFRF-M-C128, de coordenadas N 9.225.641,609m e E 634.604,247m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute 16°21'26" por uma distância de 2.855,11m até o vértice MFRF-M-C129, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.253,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. TERESINA, 28/10/2022 -TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: RAFAEL DA SILVA SALES ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA NACIONAL: 191055450-2 Código Credenciamento - MFRF.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 1361

2-1



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS  
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004704/2021-51 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.006659/2020-98.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA CORUJA, município de Marcos Parente - PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA CORUJA ", município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 464,1653 ha( quatrocentos e sessenta e quatro hectares, dezesseis ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 14.218,79m .

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 35/2020/DG/INTERPI, de 30/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 225 de 01/12/2020, página 11, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: HÉLIO SEGNINI;

V) os confinantes identificados: FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães; FAZENDA LAVORO III, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária lavoro LTDA; SÍTIO VELHO, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária lavoro LTDA;

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA CORUJA ", município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 464,1653 ha(quatrocentos e sessenta e quatro hectares, dezesseis ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 14.218,79m.

- Confinantes identificados: FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães; FAZENDA LAVORO III, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária lavoro LTDA; SÍTIO VELHO, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária lavoro LTDA;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MFRF-M-C120 , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.218.485,882m e E 633.273,104m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 213°11'41" por uma distância de 3.483,03m até o vértice MFRF-M-C119, de coordenadas N 9.215.571,234m e E 631.366,192m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO VELHO, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 120°07'45" por uma distância de 2.062,75m até o vértice MFRF-M-C117, de coordenadas N 9.214.535,834m e E 633.150,259m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Estadual PI-240, com azimute de 83°23'33" por uma distância de 969,00m até o vértice MFRF-M-C118, de coordenadas N 9.214.647,335m e E 634.112,819m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 307°44'16" por uma distância de 2.544,84m até o vértice MFRF-M-C123, de coordenadas N 9.216.204,895m e E 632.100,306m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 66°23'32" por uma distância de 1.643,19m até o vértice MFRF-M-C122, de coordenadas N 9.216.862,951m e E 633.605,972m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO III, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 87°50'11" por uma distância de 1.269,68m até o vértice MFRF-M-C121, de coordenadas N 9.216.910,888m e E 634.874,742m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães, com azimute de 314°31'10" por uma distância de 2.246,30m até o vértice MFRF-M-C120, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.218,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. TERESINA, 28/10/2022 - TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: RAFAEL DA SILVA SALES ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA NACIONAL: 191055450-2 Código Credenciamento - MFRF.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 1360  
2-1



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS  
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002238/2021-79 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.001198/2020-67.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA PORTO REAL, Serra do Caldeirão, município de Sebastião Leal - PI, Comarca de Bertolínia-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA PORTO REAL ", Serra do Caldeirão, na município de Sebastião Leal/PI, com área delimitada de 2.319,0484 ha (dois mil trezentos e dezoito hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 32.700,14 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 1/2020/DG/INTERPI, de 03/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 39 de 28/02/2020, página 20, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: NARA DARLIANE DORS;

V) os confinantes identificados: Fazenda Jardim, Matrícula: R6/706 - Teresa Ester Almeida Martins; Fazenda Veneza-Alberto Alves Maranhão; Escarpa da Serra; Fazenda Araucária e Girassol - Carim Dors; Fazenda Planalto e outras - Matrículas n.ºs 1231, 1190, 1181, 1192 e 1193 - Pedro Borges de Sousa; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1388 - Huscar Cavalcante da Costa e Silva; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1389 - Carlos Rebelatto.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA PORTO REAL ", Serra do Caldeirão, no município de Sebastião Leal/PI, com área delimitada de 2.319,0484 ha (dois mil trezentos e dezoito hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 32.700,14 m.

- Confinantes identificados: Fazenda Jardim, Matrícula: R6/706 - Teresa Ester Almeida Martins; Fazenda Veneza-Alberto Alves Maranhão;

Escarpa da Serra; Fazenda Araucária e Girassol - Carim Dors; Fazenda Planalto e outras - Matrículas n.ºs 1231, 1190, 1181, 1192 e 1193 - Pedro Borges de Sousa; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1388 - Huscar Cavalcante da Costa e Silva; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1389 - Carlos Rebelatto.

- MEMORIAL DESCRITIVO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJK-M-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,5240, Latitude: -7°59'28,7440) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com Fazenda Jardim, proprietário Teresa Ester Almeida Martins, matrícula R6/706, com o azimute de 103°01'04" e distância 4.698,80m, até o vértice GNT-M-0069 de coordenadas (Longitude: - 44°05'51,9140, Latitude: - 8°00'02,8880); deste, segue confrontando com Fazenda Veneza, proprietário Alberto Alves Maranhão, com o azimute de 155°17'09" e distância 2.687,42m, até o vértice GNT-M-0068 de coordenadas (Longitude: -44°05'15,0350, Latitude: -8°01'22,2940); segue confrontando com Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°08'46" e 646,50m, até o vértice GNT-V-0001 de coordenadas (Longitude: -44°05'36,1030, Latitude: -8°01'23,7550); 337°11'49" e 351,70m, até o vértice GNT-V-0002 de coordenadas (Longitude: -44°05'40,5790, Latitude: -8°01'13,2090); 238°40'45" e 708,61m, até o vértice GNT-V-0003 de coordenadas (Longitude: - 44°06'00,3270, Latitude: -8°01'25,2460); 348°08'23" e 164,98m, até o vértice GNT-V-0004 de coordenadas (Longitude: -44°06'01,4460, Latitude: - 8°01'19,9910); 25°58'19" e 347,29m, até o vértice GNT-V-0005 de coordenadas (Longitude: - 44°05'56,5000, Latitude: - 8°01'09,8140); 257°26'25" e 1.459,92m, até o vértice GNT-V-0006 de coordenadas (Longitude: -44°06'43,0260, Latitude: -8°01'20,2520); 271°18'01" e 432,33m, até o vértice GNT-V-0007 de coordenadas (Longitude: -44°06'57,1460, Latitude: -8°01'19,9630); 324°09'00" e 381,66m, até o vértice GNT-V-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°07'04,4690, Latitude: -8°01'09,9060); 244°06'08" e 313,54m, até o vértice GNT-V-0009 de coordenadas (Longitude: -44°07'13,6730, Latitude: - 8°01'14,3850); 300°50'41" e 360,21m, até o vértice GNT-V-0010 de coordenadas (Longitude: - 44°07'23,7880, Latitude: - 8°01'08,3930); 351°10'03" e 294,38m, até o vértice GNT-V-0011 de coordenadas (Longitude: -44°07'25,2850, Latitude: -8°00'58,9250); 342°19'37" e 231,61m, até o vértice GNT-V-0012 de coordenadas (Longitude: -44°07'27,5970, Latitude: -8°00'51,7440); 260°36'56" e 570,09m, até o vértice GNT-V-0013 de coordenadas (Longitude: - 44°07'45,9640, Latitude: -8°00'54,8100); 198°37'27" e 396,14m, até o vértice GNT-V-0014 de coordenadas (Longitude: -44°07'50,0700, Latitude: -8°01'07,0420); 208°35'20" e 228,80m, até o vértice GNT-V-0015 de coordenadas (Longitude: -44°07'53,6330, Latitude: - 8°01'13,5910); 274°04'13" e 895,97m, até o vértice GNT-M-0086, de coordenadas (Longitude: - 44°08'22,8310, Latitude: -8°01'11,5810); 250°59'02" e 209,11m, até o vértice GNT-V-0016 de coordenadas (Longitude: -44°08'29,2850, Latitude: -8°01'13,8130); 224°16'48" e 288,45m, até o vértice GNT-V-0017 de coordenadas (Longitude: - 44°08'35,8490, Latitude: -8°01'20,5510); 112°35'30" e 661,55m, até o vértice GNT-V-0018 de coordenadas (Longitude: -44°08'15,8800, Latitude: -8°01'28,7840); 128°43'00" e 575,13m, até o vértice GNT-V-0019 de coordenadas (Longitude: -44°08'01,1960, Latitude: - 8°01'40,4660); GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI Memorial Descritivo Página: 2/3 2 170°58'11" e 538,16m, até o vértice GNT-V-0020 de coordenadas (Longitude: -44°07'58,4000, Latitude: - 8°01'57,7660); 279°42'40" e 705,85m, até o vértice GNT-V-0021 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,1360, Latitude: -8°01'53,9370); 196°08'04" e 129,02m, até o vértice GNT-V-0022 de coordenadas (Longitude: -44°08'22,2990, Latitude: -8°01'57,9750); 115°20'25" e 836,65m, até o vértice GNT-V-0023 de coordenadas (Longitude: -44°07'57,5730, Latitude: - 8°02'09,5820); 255°36'19" e 320,04m, até o vértice GNT-V-0024 de coordenadas (Longitude: -44°08'07,6940, Latitude: -8°02'12,1940); 208°01'47" e 316,75m, até o vértice GNT-V-0025 de coordenadas (Longitude: -44°08'12,5370, Latitude: -8°02'21,3080); 85°31'54" e 465,48m, até o vértice GNT-V-0026 de coordenadas (Longitude: - 44°07'57,3800, Latitude: - 8°02'20,0950); 192°20'00" e 341,81m, até o





vértice GNT-V-0027 de coordenadas (Longitude: - 44°07'59,7420, Latitude: -8°02'30,9730); 134°01'16" e 433,03m, até o vértice GNT-V-0028 de coordenadas (Longitude: -44°07'49,5490, Latitude: - 8°02'40,7490); 234°55'40" e 293,72m, até o vértice GNT-V-0029 de coordenadas (Longitude: -44°07'57,3900, Latitude: -8°02'46,2610); 113°58'12" e 432,35m, até o vértice GNT-V-0030 de coordenadas (Longitude: -44°07'44,4720, Latitude: -8°02'51,9530); 187°43'57" e 584,08m, até o vértice GNT-V-0031 de coordenadas (Longitude: - 44°07'46,9990, Latitude: -8°03'10,8030); 114°16'30" e 167,03m, até o vértice GNT-V-0032 de coordenadas (Longitude: -44°07'42,0200, Latitude: - 8°03'13,0280); 230°44'14" e 593,31m, até o vértice GNT-M-0085, de coordenadas (Longitude: - 44°07'57,0010, Latitude: - 8°03'25,2860); deste, segue confrontando com Fazenda Araucária e Girassol, proprietário Carim Dors, com o azimute de 291°04'10" e distância 3.119,86m, até o vértice GNT-M-0073 de coordenadas (Longitude: -44°09'32,1850, Latitude: -8°02'48,9650); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e outras, proprietário Pedro Borges de Sousa, matrícula 1.231, 1.190, 1.181, 1.192, 1.193, com o azimute de 20°00'27" e distância 2.054,36m, até o vértice BCN-M-1302 de coordenadas (Longitude: -44°09'09,3530, Latitude: -8°01'46,0640); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e Outras, proprietário, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°53'29" e 880,40m, até o vértice BCN-M1115 de coordenadas (Longitude: - 44°08'59,6240, Latitude: -8°01'19,0880); 19°04'03" e 1.037,70m, até o vértice BCN-M-1072, de coordenadas (Longitude: -44°08'48,6170, Latitude: -8°00'47,1310); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e Outras, proprietário Carlos Rebelatto, matrícula 1.389, com o azimute de 19°13'26" e distância 2.184,81m, até o vértice GNT-M-0072 de coordenadas (Longitude: - 44°08'25,2590, Latitude: - 7°59'39,9110); deste, segue com o azimute de 18°33'33" e distância 361,53m, até o vértice CJK-M-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,5240, Latitude: -7°59'28,7440); situado no limite da Fazenda Planalto e Outras, com o limite da Fazenda Jardim, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SEBASTIÃO LEAL, 14/10/2022, TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: WASHINGTON SOUSA E SILVA, ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 2469D Código Credenciamento - D2F.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão Especial

**Of. 1359**  
**2-1**

Domingos Vieira da Silva torna publico que solicitou a? Secretaria de Meio Ambiente de Marcos Parente a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para empreendimento de culturas anuais, na Fazenda Chapada dos Kágados, em Marcos Parente - PI.

Armando Vieira de Almeida torna publico que solicitou a? Semam de Marcos Parente a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para culturas anuais, na Fazenda Boa Vista II, em Marcos Parente - PI.

Jozildo Vitalino da Silva torna publico que solicitou a? SEMAR a licença prévia para atividade de cultura anual e semi-perene, na Fazenda Curupati, em Alto Longá - PI.

**P. P. 8169**

F J DE ARAUJO DUARTE COMBUSTIVEL EIRELLI, torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, no município de BURITI DOS LOPES - PI.

F J DE ARAUJO DUARTE COMBUSTIVEL EIRELLI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA PRÉVIA, para POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizada em BURITI DOS LOPES - PI, com validade até 09/11/2024.

**P. P. 8171**

O AFONSO RODRIGUES JUNIOR (CPF 066.759.238-54) torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP - nº PI-LP.03314-8/2022), a Licença de Instalação (LI - PI-LI.04041-9/2022) e a Autorização de Exploração para Uso Alternativo do Solo (AUS - nº 2022.5.2022.82523) para a atividade produtiva voltada ao cultivo de culturas anuais no empreendimento Fazenda Baixão das Pedrinhas, situado na zona rural do município de Cristino Castro, Piauí. Localização do empreendimento: 8°52'22.76"S; 44°12'23.72"O.

O requerente informa que foram apresentados o Estudo Ambiental Intermediário (EAI) e o Projeto Técnico de Supressão da Vegetação (PSF) junto à SEMAR.

**P. P. 8172**

DIVINO BLOCO LTDA, CNPJ 22.684.246/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, a Licença de Instalação (LI) para extração de argila na propriedade Tourão, zona rural de Piracuruca - PI.

**P. P. 8173**

---

**ASSOCIAÇÃO PONTAL ENERGIA SOLAR**, torna público que requereu à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizado na Fazenda Bela Vista, Estrada Municipal não pavimentada, s/n, Lote 01, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**ASSOCIACAO PEDRA DO SAL ENERGIA SOLAR** torna público que requereu à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizado na Fazenda Bela Vista, Estrada Municipal não pavimentada, s/n, Lote 02, Zona Rural, município de Bom Jesus-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**ASSOCIAÇÃO CARNAUBINHAS ENERGIA SOLAR** torna público que requereu à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizado na Fazenda Bela Vista, Estrada Municipal não pavimentada, s/n, Lote 01, Zona Rural, município de Bom Jesus-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**ASSOCIAÇÃO COQUEIRO ENERGIA SOLAR** torna público que requereu à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizado na propriedade São Francisco, Estrada Municipal não pavimentada, S/N, Zona Rural, CANTO DO BURITI-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**ASSOCIAÇÃO MACAPA ENERGIA SOLAR** torna público que requereu à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar localizado na Fazenda Altamira, S/N, Estrada Municipal não pavimentada, Zona Rural, Eliseu Martins - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 8170**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**